

Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra

# Departamento de Controle Interno

Parecer do 1º Semestre de 2020



ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

E-mail: [dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br)

INFORMAÇÃO nº 040/2019 – DCI

Itapeçerica da Serra, 09 de setembro de 2020.

Ao Gabinete  
Exmo. Senhor Prefeito  
Jorge Costa

Encaminhamos **Relatório de Controle Interno**, elaborado por questionário, respondido pelas Secretarias e Departamentos, que permitiu realizarmos o relatório referente ao 1º semestre, exercício de 2020.

Estamos dispondo estes dados à V.ex.<sup>a</sup>. para que possa tomar decisão em gestão, e que tenha êxito no fechamento do ano em vista a Lei Eleitoral.

Atenciosamente,



Manoel Francisco da L. Neto  
Dep. de Controle Interno

PMIS - GABINETE DO PREFEITO

RECIBO 09/09/2020 12:15

ASS: Luiz Carlos Nequeiro

Processo nº 30263/2020  
Data: 09/09/2020



**RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO SEMESTRAL**  
**Período: 1º Semestre do Exercício de 2020**

<b>APRESENTAÇÃO INICIAL</b> .....	<b>2</b>
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b> .....	<b>3, 4, 5, 6 e 7</b>
Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Enfoque Operacional; Gestão da Receita Municipal; Execução Orçamentária; Transparência.	
<b>GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b> .....	<b>8, 9</b>
Transparência;	
<b>ALMOXARIFADO</b> .....	<b>10</b>
Questões de Almojarifado;	
<b>AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b> .....	<b>11</b>
Questões de Saúde;	
<b>DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA</b> .....	<b>12</b>
Gestão de Dívida Ativa;	
<b>DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO</b> .....	<b>13</b>
Bens Patrimoniais;	
<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> .....	<b>14 e 15</b>
Pessoal;	
<b>TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b> .....	<b>16</b>
Transparência;	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b> .....	<b>17, 18 e 19</b>
Questões da Educação;	
<b>DEPARTAMENTO DE DESPESA</b> .....	<b>20, 21 e 22</b>
Encargos Sociais; Despesas Sociais; Repasses a Entidades de Terceiro Setor; Transparência; Execução Orçamentária; Gestão da Receita Municipal; Gestão de Dívida Ativa; Tesouraria.	
<b>DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS</b> .....	<b>23 e 24</b>
Licitações e Contratos;	
<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b> .....	<b>25</b>
Questões de Tesouraria;	
<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</b> .....	<b>26</b>
Plano Municipal de Resíduos Sólidos;	
<b>PARECER GERAL</b> .....	<b>27, 28, 29, 30, 31, e 32</b>
Departamento de Controle Interno	



**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**Acompanhamento Semestral**  
**Período: 1º Semestre do Exercício de 2020**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, em cumprimento as competências desse Departamento, conforme Decreto Municipal nº 2.353 de 26 de novembro de 2013, Relatório de Controle Interno, acompanhamento Semestral.

O Departamento de Controle Interno elaborou planilhas separadas por Secretarias e Departamentos permitindo responderem perguntas de execução de trabalho envolvendo a Gestão, fornecendo indicadores para ser avaliado a execução orçamentária por amostras neste primeiro semestre do exercício de 2020.



<b>Setor</b>	<b>1. Secretaria de Finanças – Departamento de Planejamento</b>
<b>Responsável</b>	Renato de Carvalho

**1.1. Departamento de Planejamento – Plano Plurianual (PPA)**

**1.2. Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?**

Justificativa: Sim

**1.3. Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?**

Justificativa: Sim

**1.4. O PPA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?**

Justificativa: Sim

**1.5. Por programa de governo, apresenta despesas de capital e programas de duração continuada para quatro anos?**

Justificativa: Sim

**1.6. Tais conteúdos estão orientados por metas físicas e custos estimados?**

Justificativa: Sim

**2. Departamento de Planejamento – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

**2.1. A LDO contém o anexo de metas fiscais? (Obs.: sem esse anexo, o Prefeito fica sujeito à multa equivalente a 30% de seus vencimentos anuais - art. 5º, II da Lei de Crimes Fiscais).**

Justificativa: Sim

**2.2. A LDO encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?**

Justificativa: Sim

**2.3. Existe anexo estabelecendo, por programa de governo, as metas e prioridades para o ano seguinte?**

Justificativa: Sim

**2.4. Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?**

Justificativa: Sim

**2.5. Há autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas próprias da União e do Estado? (ex: gastos de operação do quartel da Polícia Militar, do Tiro de Guerra, do Cartório Eleitoral, do Fórum, art. 62, I, da LRF).**

Justificativa: Sim

**2.6. Há orientações gerais para elaborar o orçamento-programa? (Ex.: despesas de propaganda e publicidade comporão específica categoria programática; proibição de compra de automóveis para uso de agentes políticos; autarquias e fundações se sujeitarão aos limites fiscais de fim de mandato).**

Justificativa: Sim



**2.7.** Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

**2.8.** Tais ações acham-se municadas por metas físicas e custos estimados?

Justificativa: Sim

**3. Departamento de Planejamento – Lei Orçamentária Anual (LOA)**

**3.1.** A LOA encontra-se disponível na página eletrônica do Município, tal como quer o art. 48 da sobredita disciplina fiscal?

Justificativa: Sim

**3.2.** As empresas estatais autônomas, não dependentes financeiramente da Prefeitura, revelaram sua política de investimentos (art. 165, § 5º, II, da CF)?

Justificativa: Sim

**3.3.** Foi prevista Reserva de Contingência para suprir passivos ocasionais, contingentes, descritos no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (art. 4º, § 3º e art. 5º, III, ambos da LRF)?

Justificativa: Sim

**3.4.** Foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária (art. 45 da LRF)?

Justificativa: Sim

**3.5.** Há anexo mostrando: a) compatibilidade com as metas fiscais da LDO; b) perda financeira à conta de renúncias fiscais que persistam na vida financeira do Município; c) medidas para compensar influências negativas sobre o resultado da execução orçamentária, fruto de nova renúncia de receita ou do aumento da despesa obrigatória de caráter continuado (art. 5º, I e II da LRF)?

Justificativa: Há anexo parcial que demonstra a perda financeira à conta de renúncia de fiscais.

**3.6.** Há atas que comprovam a realização daquelas audiências?

Justificativa: Sim

**3.7.** Houve debate em audiências públicas, nos moldes do art. 48, § único, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

**3.8.** O orçamento agregou receitas e despesas da Administração direta (Prefeitura e Câmara), autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Município e empresas estatais dependentes (art. 165, § 5º, I, da CF)?

Justificativa: Sim

**3.9.** O orçamento foi detalhado até o elemento de despesa (art. 15 da Lei 4.320, de 1964)?

Justificativa: Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – 1º SEMESTRE DE 2020  
E-mail: [dcf-is@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:dcf-is@itapeçerica.sp.gov.br)

**3.10.** O orçamento inclui autorização genérica para transposições, remanejamentos e transferências? (Obs.: permissão irregular conquanto esses três mecanismos solicitam lei específica).

Justificativa: Sim

**3.11.** O orçamento legislativo atende aos limites constitucionais à despesa total, remuneração do Vereador e folha de pagamento?

Justificativa: Sim

#### 4. Departamento de Planejamento – Enfoque Operacional

**4.1.** Quais os projetos governamentais cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto por Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Justificativa: Segue lista dos projetos governamentais cujas metas físicas estão bem abaixo do proposto.

Órgão	Econômica	Funcional	Pr/At	Descrição
04.20.00	4.4.90.52.00	13 392 3001	1187	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
07.20.00	4.4.90.52.00	18 542 6001	1094	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
08.20.00	4.4.90.52.00	4 122 7001	1080	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.22.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.23.00	4.4.90.52.00	10 303 1001	1096	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES -SE
10.24.00	4.4.90.52.00	12 306 2001	1097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
11.20.00	4.4.90.51.00	15 122 5001	1147	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17.21.00	4.4.90.51.00	15 451 5001	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
17.21.00	4.4.90.51.00	15 452 5001	1046	CANALIZAÇÃO DE CORREGOS E CANAIS
05.20.00	4.4.90.51.00	27 812 3001	1029	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA
10.27.00	4.4.90.51.00	12 367 2001	1204	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
16.21.00	4.4.90.51.00	16 482 5001	1281	HORIZONTE AZUL
10.23.00	4.4.90.39.00	12 367 2001	1093	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17.21.00	4.4.90.51.00	26 782 5001	1122	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
10.22.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1008	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05.20.00	4.4.90.51.00	27 812 3001	1261	CONSTRUÇÃO PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA
17.21.00	4.4.90.51.00	15 451 5001	1036	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
10.23.00	4.4.90.51.00	12 367 2001	1093	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
10.23.00	4.4.90.51.00	12 367 2001	1093	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**4.2.** Quais os projetos governamentais cujos custos estão bem acima do previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Justificativa: Lista dos projetos governamentais cujos custos estão bem acima na LDO.

Órgão	Econômica	Funcional	Pr/At	Descrição
02.20.00	4.4.90.52.00	4 122 7001	1123	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
05.20.00	4.4.90.52.00	27 812 3001	1127	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
06.20.00	4.4.90.52.00	8 243 4001	1089	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
06.20.00	4.4.90.52.00	8 244 4001	1128	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – 1º SEMESTRE DE 2020  
E-mail: [dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:dcj-is@itapeçerica.sp.gov.br)

Órgão	Econômica	Funcional	Pr/At	Descrição
06.20.00	4.4.90.52.00	11 333 4001	1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
06.21.00	4.4.90.52.00	8 243 4001	1090	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
07.20.00	4.4.90.52.00	18 541 6001	1084	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
09.20.00	4.4.90.52.00	4 123 7001	1134	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.20.00	4.4.90.52.00	12 122 2001	1145	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.21.00	4.4.90.52.00	12 361 2001	1105	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.22.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.22.00	4.4.90.52.00	12 365 2001	1277	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES CRECHE
10.23.00	4.4.90.52.00	12 367 2001	1178	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.25.00	4.4.90.52.00	12 366 2001	1103	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.27.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1196	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.27.00	4.4.90.52.00	12 361 2001	1198	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
12.20.00	4.4.90.52.00	3 122 7001	1086	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
13.22.00	4.4.90.52.00	6 181 8001	1087	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
17.21.00	4.4.90.51.00	15 451 5001	1038	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
17.21.00	4.4.90.51.00	15 451 5001	1183	OBRAS COMPLEMENTARES
17.21.00	4.4.90.51.00	26 782 5001	1122	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
17.21.00	4.4.90.52.00	15 451 5001	1078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
05.20.00	4.4.90.51.00	27 812 3001	1029	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA
10.21.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1006	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
10.27.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1201	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.23.00	4.4.90.51.00	12 367 2001	1093	CONSTRUÇÃO E AMPLICAÇÃO DE BENS E IMOVEIS
10.22.00	4.4.90.51.00	12 365 2001	1008	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
10.22.00	4.4.90.52.00	12 365 2001	1276	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PRE-ESCOLA
16.21.00	4.4.90.51.00	16 482 5001	1281	HORIZONTE AZUL
16.21.00	4.4.90.39.00	16 482 5001	1281	HORIZONTE AZUL
04.20.00	4.4.90.52.00	13 392 3001	1187	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
10.27.00	4.4.90.52.00	12 365 2001	1202	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
06.22.00	4.4.90.52.00	8 243 4001	1130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
06.22.00	4.4.90.52.00	8 244 4001	1130	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
17.21.00	4.4.90.51.00	15 451 5001	1036	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
10.21.00	4.4.90.51.00	12 361 2001	1005	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**4.3.** Quais setores governamentais vêm apresentando insuficientes indicadores de gestão? (Nota no IDEB, índices de evasão escolar, repetência, mortalidade infantil, mortalidade neonatal, posição no índice Paulista de Responsabilidade Social, entre outros).

Justificativa: Os indicadores estão disponíveis no link:

<https://www.itapeçerica.sp.gov.br/transparencia/demonstrativos-fiscais/planejamento-orcamentario-4351>



**5. Departamento de Planejamento – Gestão da Receita Municipal**

**5.1.** Emitiu o Tribunal de Contas alerta notificando que a receita não vem se comportando tal qual o esperado, o que exige contenção da despesa não obrigatória?  
Justificativa: Sim

**6. Departamento de Planejamento – Execução Orçamentária**

**6.1.** Emitiu o Tribunal de Contas alertas quanto a possível déficit anual e aumento da dívida líquida de curto prazo?  
Justificativa: Sim

**6.2.** Oriundas do regime próprio de previdência, receitas e despesas têm sido afastadas na análise do resultado da execução orçamentária? (obs.: do contrário, se terá um irreal indicador de exercício; haverá artificioso lastro para outras despesas, que não as de aposentadoria e pensão).  
Justificativa: Sim

**6.3.** Para avaliar tal qual faz a Corte de Contas, o resultado orçamentário da Administração direta (Prefeitura e Câmara) tem sido analisado sem as receitas e despesas da Administração indireta (autarquias, fundações e estatais dependentes)?  
Justificativa: Sim

**6.4.** Tem se recorrido a elevado nível de alterações orçamentárias por meio de créditos adicionais ou mediante transposições, remanejamentos e transferências? (obs.: tal hipótese revela mau planejamento orçamentário, contrariando princípio básico de responsabilidade fiscal).  
Justificativa: Sim

**7. Departamento de Planejamento – Transparência:**

**7.1.** As peças orçamentárias vigentes (PPA, LDO, LOA) e seus anexos encontram-se disponíveis?  
Justificativa: Sim

**7.2.** Os relatórios resumidos da execução orçamentária, demonstrativos e de gestão fiscal exigidos pela LRF encontram-se divulgados?  
Justificativa: Sim



<b>Setor</b>	<b>8. Secretaria de Ciência, Governo e Tecnologia – Transparência</b>
<b>Responsável</b>	Karina Bueno

**8.1. A entidade regulamentou a Lei de Acesso à Informação?**

Justificativa: Sim

**8.2. A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?**

Justificativa: Sim

**8.3. Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do Terceiro Setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, tudo nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei federal nº 12.527, de 2011?**

Justificativa: Sim

**8.4. Com mais de 50 mil habitantes, o Município, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada, tudo em conformidade com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?**

Justificativa: Sim

**8.5. Criou o "Portal da Transparência"**

Justificativa: Sim

**8.6. Criou o Serviço de Informação ao Cidadão (art. 9º da Lei 12.527, de 2011)?**

Justificativa: Sim

**8.7. Foi disponibilizada a prestação de contas do exercício anterior?**

Justificativa: Sim

**8.8. Há divulgação da remuneração individualizada por nome do agente público com dados sobre os vencimentos, descontos, indenizações e valor líquido?**

Justificativa: Não

Detalhamento: O Sistema de Transparência por questão técnica não está acessando os dados da folha de pagamento.

**8.9. Há divulgação de endereços, telefones e horários das unidades de atendimento?**

Justificativa: Sim

**8.10. Há possibilidade de acompanhamento eletrônico do pedido de acesso?**

Justificativa: Sim

**8.11. Há possibilidade de entrega de um pedido de acesso à informação de forma presencial?**

Justificativa: Sim

**8.12. Há possibilidade de envio de pedidos ao SIC de forma eletrônica?**

Justificativa: Sim

**8.13. No regulamento estão previstos: forma de classificação das informações quanto ao grau de sigilo; responsabilização no caso de condutas ilícitas e instância recursal para os casos de pedidos de acesso à informação negados ou insatisfeitos?**

Justificativa: Sim



**8.14.** O acesso à página de transferência independe de identificação, cadastramento ou senhas?

Justificativa: Sim

**8.15.** O link do E-SIC eletrônico está disponível do site?

Justificativa: Sim

**8.16.** O registro das competências e estrutura organizacional foi disponibilizado?

Justificativa: Sim

**8.17.** O regulamento encontra-se disponível na Internet?

Justificativa: Sim



<b>Setor</b>	<b>9. Almojarifado</b>
<b>Responsável</b>	Rosana de Almeida Celestino

**9.1.** Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Houve recomendações para reparos no prédio e AVCB.

**9.2.** Há definição de estoques mínimos? (Obs.: do contrário, tal omissão gera falta de materiais, às vezes fundamentais como os medicamentos e os de enfermagem).

Justificativa: Sim

**9.3.** Há emissão de requisições de saída?

Justificativa: Sim

**9.4.** Há segurança na estocagem dos materiais?

Justificativa: Sim

**9.5.** Os inventários têm sido periodicamente realizados?

Justificativa: Sim

**9.6.** Tem sido feita conferência de validade dos produtos estocados?

Justificativa: Sim

**9.7.** Tem sido feita conferência no recebimento de materiais?

Justificativa: Sim



<b>Setor</b>	<b>10. Autarquia Municipal da Saúde</b>
<b>Responsável</b>	Simone Luz

**10.1. Autarquia Municipal da Saúde – Aplicação em Ações e Serviços da Saúde**

**10.2.** Além da despesa mínima de 15%, prevê o Município aplicar o valor cancelado, no ano anterior, a título de Restos a Pagar não liquidados?

Justificativa: Não

Detalhamento: A Prefeitura aplica acima da previsão permitida por Lei.

**10.3.** As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Saúde estão sendo acatadas?

Justificativa: Sim

**10.4.** Bancados pela União e Estado, os convênios estão sendo aplicados adequadamente?

Justificativa: Sim

**10.5.** O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Saúde (Secretário, Diretor ou Coordenador)?

Justificativa: Sim

**10.6.** A verba da Saúde são todos movimentados pelo respectivo fundo municipal?

Justificativa: Sim

**10.7.** Os saldos bancários da Saúde comparecem individualizados no Balanço Patrimonial do Município (art. 50, I da LRF)?

Justificativa: Não

Detalhamento: Os saldos bancários não são individualizados no Balanço Patrimonial, só em relatórios de saldos bancários próprios

**10.8.** O Tribunal de Contas fez alerta notificando que, até o fim do ano, o Município pode não atingir o mínimo constitucional (15% da receita de impostos)? -

Justificativa: Não

Detalhamento: O Tribunal nunca alertou, pois sempre aplicamos além do mínimo constitucional.



<b>Setor</b>	<b>11. Departamento de Dívida Ativa</b>
<b>Responsável</b>	<b>Iderval Teixeira</b>

**11.1. Houve prescrição quinquenal de créditos?**

Justificativa: Não

Detalhamento: Todos os créditos são executados, o que impedem a prescrição da dívida.

**11.2. Nos três últimos exercícios, qual a média de recebimento frente ao estoque do ano anterior?**

Justificativa: Bom.

Detalhamento: 2017 - 6,054% / 2018 - 6,84% e 2019 - 17,75%

**11.3. O Município terceiriza a cobrança da dívida ativa?**

Justificativa: Não

Detalhamento: A cobrança é feita pelo Departamento de Dívida ativa e Execução Fiscal, vinculado à Secretaria de Assuntos Jurídicos

**11.4. O sistema eletrônico de registro é confiável? Tem senhas e filtros que impedem baixas fraudulentas?**

Justificativa: Sim

**11.5. Os valores inscritos estão sendo contabilizados?**

Justificativa: Sim

**11.6. Por que foram cancelados certos créditos?**

Justificativa: Não.

Detalhamento: Os valores são cancelados por determinação judicial ou decisão administrativa, após processo administrativo e decisão da autoridade.

**11.7. Os valores inscritos estão sendo contabilizados?**

Justificativa: Sim

**11.8. Quais as providências para cobrança amigável (chamamentos individuais, protesto em cartório, acordos na Comarca, inserção de boleto de dívida no carnê atual)?**

Justificativa: Sim

Detalhamento: A cobrança amigável é prioridade do Departamento. Realizamos ela através de notificação aos contribuintes, convênio com o Tribunal de Justiça (CEJUSC) e a Prefeitura na realização de mutirões mensais de acordos judiciais e extrajudiciais dos débitos inscritos em Dívida Ativa.



<b>Setor</b>	<b>12. Departamento de Patrimônio</b>
<b>Responsável</b>	Maria Andrea Maciel

**12.1. Departamento de Patrimônio – Bens de Caráter Permanente**

**12.2.** Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Apontou que não há Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros -AVCB para o Prédio do Complexo Administrativo onde funcionam a Prefeitura e Secretarias Municipais e que há imóveis públicos sem registro no cartório de imóveis.

**12.3.** Existe termos de transferência de bens?

Justificativa: Sim

**12.4.** Foi realizado o inventário anual de bens móveis, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.320, de 1964?

Justificativa: Sim

**12.5.** No Registro de Imóveis estão sendo averbadas novas construções e/ou ampliações?

Justificativa: Não

Detalhamento: Os imóveis ainda não estão cadastrados no Sistema de Patrimônio.

**12.6.** Os bens de maior valor têm cobertura de seguro?

Justificativa: Sim

Detalhamento: De acordo com informações do Departamento de Apoio Administrativo, existe cobertura de seguro para o imóvel da Biblioteca situado na Praça Prof. Porcino Rodrigues e dos veículos de placas:

CZA-9430, DBA-4521, CZA-9399, CZA-9421, CKH-9755, BTR-8161, BTR-8163, BTR-8165, BTR-8168, DBA-4561, DBA-4559, CJH-1212, DMN-6552, DMN-6558, EEF-2471, EEF-2511, EEF-2484, EEF-2516, EEF-2496, EEF-2508, EEF-2480, EEZ-8350, DMN-6574, EGI-8001, FRG-6537, DJM-8028, DJM-8339, DMN-6579, EGI-8025, FMX-9602, FMX-9616 E FZQ-2778.

**12.7.** Para cada bem de caráter permanente, há servidor designado para guarda e administração (art. 94 da lei supra)?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Decreto Municipal nº 2682/17



<b>Setor</b>	<b>13. Departamento de Recursos Humanos - Pessoal</b>
<b>Responsável</b>	Cristiane Alves

**13.1.** As faltas ao serviço são registradas na ficha funcional do servidor?

Justificativa: Não

Detalhamento: Informo que as faltas que ocasionam em desconto aos servidores não são registradas em prontuários, ficando registradas somente em sistema.

**13.2.** Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações quanto a tal item de atenção?

Justificativa: Não

Detalhamento: Não houve questionamento do TCESP sobre as faltas serem anotadas na ficha funcional.

**13.3.** Encaminhou a entidade, ao Tribunal de Contas, relação alusiva à movimentação de pessoal, em conformidade com o programa CAA (Controle de Admissão e Aposentadoria)?

Justificativa: Sim

**13.4.** Há cargos em comissão não ligados à direção, chefia e assessoramento?

Justificativa: Não

Detalhamento: Todos os cargos são de chefia, direção e assessoramento.

**13.5.** Há excesso de cargos em comissão relativamente aos de provimento efetivo?

Justificativa: Sim

**13.6.** Há programa de treinamento de servidores?

Justificativa: Não, atualmente não temos.

**13.7.** Na superação do limite máximo, o Poder vem providenciando retomada, em dois quadrimestres, daquele freio fiscal?

Justificativa: Sim

**13.8.** No período examinado, qual a oscilação percentual no quadro de pessoal? Quantas admissões ocorreram (por concurso, tempo determinado, cargos em comissão)? Quantas demissões aconteceram? Quantos servidores se aposentaram? Quantas pensões foram concedidas?

Justificativa: 01/01/2020 a 30/04/2020

Especificar: Sim

Detalhamento: Total de cargos efetivos: 3354

Total de cargos em comissão: 396

Total de admitidos: 35

Total de demitidos: 46

Total de aposentados 0

Pensões concedidas: 4

**13.9.** No tocante à despesa laboral (ativos e inativos), emitiu o Tribunal de Contas de Contas alerta sobre ultrapassagem de 90% do teto atribuído a cada Poder?

Justificativa: Sim



**13.10.** Os contratados por tempo determinado realizaram processo seletivo, ainda que simplificado? (obs.: os Tribunais superiores entendem que mesmo os estagiários precisam passar por essa dinâmica seletiva).

Justificativa: Sim

Detalhamento: Os servidores são contratados por meio de processo seletivo simplificado previsto em lei, já os estagiários passam por análise curricular.

**13.11.** Os ocupantes de cargos em comissão têm recebido horas extras? (obs.: entende esta Corte que tal pagamento, no mais das vezes, é irregular).

Justificativa: Não

Detalhamento: Servidores que ocupam cargos em comissão, não recebem horas extras, em hipótese alguma.



<b>Setor</b>	<b>14. Departamento Tecnologia da Informação</b>
<b>Responsável</b>	Cristiano Oliveira

**14.1. Departamento de Tecnologia da Informação – Transparência**

**14.2.** A página possui linguagem simples, objetiva e compreensível, sem jargões técnicos, siglas ou estrangeirismo?

Justificativa: Sim

**14.3.** As informações são atualizadas em tempo real (dia útil imediatamente anterior)?

Justificativa: Sim

**14.4.** É de fácil localização?

Justificativa: Sim

**14.5.** Há indicação da autoridade responsável pelo Portal?

Justificativa: Sim

**14.6.** Os conteúdos de transparência são acessados por meio de um único portal?

Justificativa: Sim

**14.7.** O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários?

Justificativa: Sim



<b>Setor</b>	<b>15. Secretaria Municipal da Educação</b>
<b>Responsável</b>	Luciana Teixeira

**15.1.** A documentação da despesa sendo disponibilizada ao respectivo Conselho Social?

Justificativa: Sim

**15.2.** A documentação da despesa educacional está separada dos outros gastos da Prefeitura?

Justificativa: Sim

**15.3.** A Prefeitura franqueia os relatórios financeiros do FUNDEB, além de possibilitar visitas a obras escolares e aos serviços de transporte escolar (art. 25 do mencionado instrumento legal)?

Justificativa: Sim

**15.4.** As folhas de pagamentos foram assinadas por todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social?

Justificativa: Sim

**15.5.** As folhas salariais da Educação foram rubricadas por todos os membros do Conselho (art. 4º, II Instruções Consolidadas nº 2, de 2008)?

Justificativa: Não

Detalhamento: Porém as folhas são conferidas minuciosamente e em caso de divergências a Secretaria Municipal de Educação é oficiada.

**15.6.** As prestações de contas do FUNDEB contêm parecer conclusivo do Colegiado (art. 27, parágrafo único, da lei supra)?

Justificativa: Sim

**15.7.** As recomendações do Tribunal de Contas e do Conselho Municipal de Educação estão sendo acolhidas?

Justificativa: Sim

**15.8.** Elaborou o Município o Plano Decenal de Educação (artigo 2º da Lei n.º 10.152/01)?

Justificativa: Sim

**15.9.** Em tais reuniões, o que se apurou irregular na gerência dos recursos educacionais?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Não houve apontamento sobre qualquer irregularidade.

**15.10.** Há ainda residual saldo financeiro do extinto Fundo do Ensino Fundamental, o FUNDEF? Por que não foi ainda utilizado nesse nível de aprendizado?

Justificativa: Não

**15.11.** Há participantes do Conselho que, de forma imprópria, têm laço de parentesco com agentes políticos ou tesoureiros, contadores e controladores internos da Prefeitura, ou, ainda, mantêm relação contratual com o Município (art. 24, § 5º do diploma mencionado)?

Justificativa: Não



**15.12. Há Plano de Carreira e Remuneração do Magistério?**

Justificativa: Sim

**15.13. Há professores que recebem menos que o piso remuneratório nacional?**

Justificativa: Não

Detalhamento: O salário base dos professores está acima do piso nacional.

**15.14. No Portal do Cidadão do Tribunal de Contas, o gasto per capita com merenda e transporte escolar aproxima-se da média estadual?**

Justificativa: Sim

Detalhamento: Não foi possível obter informação no Portal do Cidadão do Tribunal de Contas.

**15.15. O Conselho emitiu parecer conclusivo sobre o uso dos recursos alusivos ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (art. 24, § 13, da lei antes citada)?**

Justificativa: Sim

**15.16. O Conselho FUNDEB é formado pelos nove membros definidos no art. 24, IV, da Lei 11.494, de 2007?**

Justificativa: Sim

**15.15. O Conselho FUNDEB elaborou a proposta orçamentária do Fundo (art. 24, § 9º, do referido diploma)?**

Justificativa: Sim

**15.18. O Conselho supervisionou o censo escolar do MEC (art. 24, § 9º, do referido diploma)?**

Justificativa: Sim

**15.19. O percentual de aplicação na educação está acima de 25%?**

Justificativa: Sim

**15.20. O recebimento de bens e serviços é atestado por servidor especialmente designado pelo responsável do órgão municipal da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?**

Justificativa: Sim

**15.21. O Salário-Educação vem sendo utilizado, impropriamente, em despesas de pessoal?**

Justificativa: Não

**15.22. Os integrantes do Colegiado foram indicados por membros das entidades representativas de professores, pais de alunos, diretores e de estudantes (art. 24, § 3º, da sobredita lei)?**

Justificativa: Sim

**15.23. Os pagamentos são autorizados pelo responsável local da Educação (Secretário, Diretor ou Coordenador)?**

Justificativa: Sim



**15.24.** Os professores têm feito, com regularidade, cursos de aperfeiçoamento?

Justificativa: Sim

**15.25.** Os saldos bancários da Educação comparecem individualizados no Balanço Patrimonial (art. 50, I da LRF)?

Justificativa: Sim

**15.26.** O Tribunal de Contas fez alerta notificando que o Município pode, até fim do ano, não atingir os mínimos constitucionais e legais do setor?

Justificativa: Sim

**15.27.** Quais as principais deficiências do ensino administrado pelo Município?

Justificativa: Não

Detalhamento: As situações pontuais são resolvidas através de reuniões com S.M.E, Professores e Gestores.

**15.28.** Sob determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Justificativa: Sim

Detalhamento: A verba vinda do FUNDEB é utilizada dentro do ano corrente, não havendo valores remanescentes.

**15.29.** Tal colegiado se reúne periodicamente para apreciar a utilização dos recursos do FUNDEB?

Justificativa: Sim



<b>Setor</b>	<b>16. Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Despesa</b>
<b>Responsável</b>	Osias Carlos dos Santos

**16.1. Departamento de Despesa – Encargos Sociais**

**16.2.** As dívidas previdenciárias estão todas contabilizadas?

Justificativa: Sim

Detalhamento: O município não possui dívida previdenciária formalizada

**16.3.** Dispõe o Município do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS?

Justificativa: Sim

**16.4.** Os parcelamentos previdenciários estão sendo adimplidos?

Justificativa: Sim

Detalhamento: O Município não possui parcelamentos previdenciários.

**16.5.** Os valores recolhidos ao PASEP são compatíveis com a magnitude da receita?

Justificativa: Sim

**16.6.** Os valores recolhidos ao sistema próprio de previdência, ao INSS e ao FGTS são compatíveis com o tamanho da folha de pagamento?

Justificativa: Sim

**17. Departamento de Despesa – Despesas Sociais**

**17.1.** As Notas de Empenho estão detalhadas até o nível do elemento de despesa?

Justificativa: Sim

**17.2.** As ordens de pagamento são assinadas pelo ordenador da despesa (art. 64 da Lei nº. 4.320, de 1764)?

Justificativa: Sim

**17.3.** Atendem à específica lei municipal, os dispêndios sob regime de adiantamento?

Justificativa: Sim

**17.4.** Na prestação de contas de adiantamentos, o nome da empresa coincide com o CNPJ e o ramo de atividade, informados ambos em [www.sintegra.gov.br](http://www.sintegra.gov.br)?

Detalhamento: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.

**17.5.** O responsável pela liquidação está claramente identificado, mediante aposição de carimbo que revele nome e número de documento oficial (RG ou registro funcional)?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.

**17.6.** Os recibos de serviços identificam o prestador, mediante os seguintes elementos: nome, endereço, RG, CPF, nº. De inscrição no INSS, nº. De inscrição no ISS?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.

**17.7.** Relativas à criação, expansão e aprimoramento da ação governamental, as despesas foram instruídas com estimativa trienal de impacto orçamentário-financeiro e por declaração de compatibilidade com o PPA e a LDO? (obs.: do contrário, o gasto é tido não autorizado, irregular e lesivo ao patrimônio público; art. 15 da LRF).



Justificativa: Sim

**18. Departamento de Despesa – Repasses a Entidade de Terceiro Setor**

**18.1.** As contas estão sendo regularmente prestadas?

Justificativa: Sim

**18.2.** Existe termos de transferência de bens?

Justificativa: Sim

**18.3.** As despesas respeitam os objetivos pactuados no convênio?

Justificativa: Sim

**18.4.** As entidades subvencionadas estão cumprindo as metas físicas do convênio?

Justificativa: Sim

**18.5.** As entidades subvencionadas oferecem boas condições de funcionamento?

Justificativa: Sim

**18.6.** As transferências sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

Justificativa: Sim

**18.7.** Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas particulares recomendações para tal item de atenção?

Justificativa: Não

**18.8.** Entidades impedidas pelo Tribunal de Contas estão sendo subvencionadas pelo erário?

Justificativa: Não

**18.9.** Está além da realidade de mercado o salário dos dirigentes das entidades do Terceiro Setor?

Justificativa: Não

**19. Departamento de Despesa – Transparência**

**19.1.** A entidade, em sua página eletrônica, mostra receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, desagregada esta informação em cifra monetária, nome do fornecedor e, se for o caso, o tipo de licitação realizada, tudo em conformidade, com o art. 48-A da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Justificativa: Sim

**20. Departamento de Despesa – Execução Orçamentária**

**20.1.** O cancelamento de Restos a Pagar gera, de modo inconveniente, uma receita orçamentária? (obs.: malgrado o art. 38 da Lei Federal n.º 4.320/1964, o correto é o procedimento independente da execução orçamentária).

Justificativa: Não

**20.2.** Quando o município é simples intermediário de recursos da União ou do Estado, as receitas têm sido contabilizadas de modo extra orçamentário?

Justificativa: Sim



**21. Departamento de Despesa – Gestão da Receita Municipal**

**21.1.** Houve retenção do ISS e do IR sobre o pagamento de serviços?

Justificativa: Sim

**22. Departamento de Despesa – Gestão de Dívida Ativa**

**22.1.** Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal área?

Justificativa: Não

**22.2.** Há diferença entre os valores analíticos do Setor da Dívida Ativa e os sintéticos que figuram no Balanço Patrimonial?

Justificativa: Não

**22.3.** Os valores sofrem, todo ano, atualização monetária?

Justificativa: Sim

**23. Departamento de Despesa – Tesouraria**

**23.1.** As conciliações bancárias têm sido feitas em períodos mensais?

Justificativa: Sim

**23.2.** À vista daqueles repasses federais, a entidade divulga, na Internet, o extrato das contas bancárias vinculadas, nisso identificando o domicílio bancário dos fornecedores?

Justificativa: Não



<b>Setor</b>	<b>24. Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Suprimentos</b>
<b>Responsável</b>	Simone Cremm

**24.1.** Acima do limite de remessa do Tribunal de Contas, os contratos de elevado valor têm sido sendo enviados a este órgão do controle externo?

Justificativa: Sim

Detalhamento: Atualmente as licitações e os contratos são cadastrados no sistema AUDESP fase IV e somente são enviados quando selecionados e solicitados pelo tribunal, independentemente do valor. Assim sugiro esclarecer junto a CONAM, pois essa instrução de remessa por valor não está mais vigente.

**24.2.** A entidade vem informando, ao Tribunal de Contas, as sanções aplicadas a contratados, nos moldes do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993?

Justificativa: Sim

**24.3.** A entidade vem realizando muitos aditamentos contratuais?

Justificativa: Sim

**24.4.** Contratos alusivos a obras estão transparecidos no Cadastro Eletrônico do Tribunal de Contas?

Detalhamento: Todos os contratos são cadastrados no sistema AUDESP fase IV e também estão disponíveis no portal da transparência. Quando a este cadastro solicitamos esclarecer pois não temos conhecimento.

**24.5.** Em balanços anteriores, fez o Tribunal de Contas específicas recomendações para tal item de atenção?

Detalhamento: Todos os contratos são cadastrados no sistema AUDESP fase IV e também estão disponíveis no portal da transparência. Quando a este cadastro solicitamos esclarecer pois não temos conhecimento.

**24.6.** Nas dispensas licitatórias por valor, faz a entidade pesquisa junto a pelo menos três fornecedores?

Justificativa: Sim

**24.7.** O objeto da licitação foi bem definido?

Justificativa: Sim

**24.8.** Os convites têm sido expedidos sempre para os mesmos fornecedores?

Detalhamento: Os convites são expedidos a fornecedores diversos, de acordo com o objeto da licitação.

**24.9.** Os Editais estão conforme as súmulas 14 à 30 do Tribunal de Contas de São Paulo?

Justificativa: Sim

**24.10.** Relativamente à despesa total, tem sido elevado o nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades), a indicar desvio do constitucional princípio da licitação?

Justificativa: Não

Detalhamento: O nível de contratações diretas não tem sido elevado, portanto, não há desvio do constitucional princípio da licitação.



**25. Departamento de Suprimentos – Transparência**

**25.1.** A entidade disponibiliza os editais de licitações e contratos na íntegra?

Justificativa: Sim

**25.2.** O site contém as seguintes informações de procedimentos licitatórios: modalidade, data, valor, número/ano e objeto?

Justificativa: Sim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO – 1º SEMESTRE DE 2020  
E-mail: [dc-i-is@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:dc-i-is@itapeçerica.sp.gov.br)

<b>Setor</b>	<b>26. Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tesouraria</b>
<b>Responsável</b>	Hudson Horonato

**26.1.** A ordem cronológica de pagamento tem sido obedecida?

Justificativa: Sim

**26.2.** As disponibilidades têm sido depositadas em bancos estatais, o que atende ao art. 164, § 3º da Constituição?

Justificativa: Sim

Detalhamento: A prefeitura mantém contas nos bancos Itaú e Santander, por força de contrato de arrecadação. Porém, os valores são transferidos às contas de bancos oficiais. Não há pagamentos diretamente realizados por instituições financeiras privadas.

**26.3.** Financiadas por transferências vindas da União, as despesas são pagas mediante Internet banking, assim como quer o Decreto federal nº 7.507, de 2011?

Justificativa: Sim

**26.4.** Os pagamentos são feitos após o prévio empenho e com assinatura do ordenador da despesa?

Justificativa: Não

Detalhamento: Toda despesa é paga mediante ao prévio empenho. O secretário de finanças, assina previamente as despesas, conforme Decreto Municipal nº 2.819/2019.

**26.5.** O Tesoureiro também realiza a contabilidade? (Obs.: tal situação é irregular, afronta o princípio básico da segregação de funções).

Resposta: Não

Detalhamento: A contabilização das receitas e despesas são realizadas pelo Deptº de Despesa do Município.

**26.6.** De que forma os bancos conveniados informam a arrecadação diária à Contabilidade do Município?

Justificativa: Não

Detalhamento: Após a arrecadação dos impostos municipais, os recursos financeiros são creditados na conta da prefeitura em até 48 horas, de acordo com as cláusulas contratuais.

**26.7.** Houve falta de contabilização da Receita? (Obs.: tal se apura à vista de comparações com os extratos bancários do Município).

Tal procedimento/tarefa é de responsabilidade dos Serviços de conciliação bancária subordinado ao departamento de Despesa, que apura eventuais valores a ser creditado ou debitado pela Tesouraria.

Detalhamento: Foi respondido que não cabe esta pergunta na estrutura de gestão.



<b>Setor</b>	<b>27. Secretaria de Obras e Serviços</b>
<b>Responsável</b>	<b>Engº Carlos Tinoco</b>

**27.1. Secretaria de Obras e Serviços – Plano Municipal de Resíduos Sólidos, de Saneamento Básico e Mobilidade Urbana**

**27.2.** Tais planos foram elaborados segundo o querer das leis de regência? (obs.: em 3 de setembro de 2012 venceu o prazo para elaboração dos planos municipais de gestão de resíduos sólidos e de saneamento básico. Já, municípios com mais de 20 mil habitantes deverão elaborar o Plano de Mobilidade Urbana, integrado e compatível com o Plano Diretor e as diretrizes estipuladas no respectivo plano nacional (PNMU); isso, no prazo máximo de 3 anos (até 2015), sob pena de ficarem impedidos de receber recursos federais destinados a tal fim.

Justificativa: Sim

Detalhamento: Gestão de resíduos Sólidos existe lei, existe coleta de resíduos sólidos doméstico que a prefeitura contrata uma empresa para realizar. É realizado coleta seletiva Cooperativa e não existe tratamento para RCC e materiais recolhidos de poda, cata bagulho e descarte irregular de caçambas no município Saneamento Básico existe lei, hoje a SABESP é a responsável por executar os serviços. Plano de mobilidade urbana existe lei, houve algumas obras no centro e atualmente uma ou outra obra em prédios públicos.



## **28. RELATÓRIO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

O Departamento de Controle Interno tem por ofício acompanhar o andamento de atos e apontar em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo ações a serem desempenhadas pelos gestores, para que assim consiga prever e evitar possíveis erros na gestão da Prefeitura.

No entanto salienta-se que este Departamento ainda está em processo de estruturação e por esse motivo não consegue exercer por completo o seu papel conforme o Decreto nº 2.353, 26 de novembro de 2010, com tudo o Departamento de Controle Interno vem evoluindo sua maneira de trabalho e abordagem, com o intuito de apresentar relatórios quadrimestrais brevemente, no entanto neste exercício será realizado Relatório Semestral conforme segue abaixo:

## **29. SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

### **Plano Plurianual – PPA**

O Departamento de Controle Interno resume a análise dos levantamentos efetuados na Secretaria de Finanças em seu Departamento de Planejamento com visão geral das amostras colhidas observando que foi realizada as audiências tendo em seu poder em arquivo próprio as ATAS na apresentação do Plano Plurianual (PPA).

Nessas audiências foi realizado os debates públicos constatado em ATA, e nos moldes do Art. 48, § único, inciso I, que determina a participação popular do processo de elaboração e discussão dos Planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos. Em referência a transparência o Plano Plurianual – PPA encontra-se publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra como determina o Art. 48, da LRF.

Todo o Programa de Governo, conforme informado pelo Departamento de Planejamento apresenta as Despesas de Capital e os programas com duração continuada para quatro anos, onde tais conteúdos estão orientados por metas físicas e custos estimados. Toda a análise referente ao PPA e os levantamentos pelas amostras efetuadas pelo DCI estão pautadas na legalidade e dentro dos parâmetros de gestão e execução.

### **29.1. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento**

#### **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

Analizamos que a LDO realizada pelo Departamento de Planejamento, observou o Art. 5º, inciso II, da Lei de Crime Fiscais, que sujeita a multa equivalente a 30% dos vencimentos anuais do Prefeito, caso não houvesse os anexos de metas fiscais.

A LDO foi devidamente publicada na página Oficial da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra como determina o Art. 48 da LRF.

Foi devidamente estabelecido anexo, por Programa de Governo as metas e prioridades para o ano seguinte, contendo em arquivos ATAS que comprovam a realização das audiências.



Foi devidamente autorizado para que a Prefeitura do Municipal de Itapecerica da Serra possa auxiliar o custeio de despesas próprias de unidades da União e do Estado em operações no Município.

Foram direcionadas dentro do Orçamento-Programa as devidas orientações que se sujeita nos limites fiscais de fim de mantado.

Em referência a LDO, e como demanda a LRF em seu Art. 48, § único, inciso I, houve debates em audiência pública, bem como as ações estão definidas por metas físicas e custos estimados.

## **29.2. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento Lei Orçamentária Anual (LOA)**

A Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme determinação legal Art. 48 da LRF está devidamente publicada no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra. Conforme indagações do Departamento de Controle Interno, a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra não detém maioria de capital social em empresas estatais, portanto não há o que analisar nesse quesito.

Conforme informado pelo Departamento de Planejamento foi devidamente descrito no anexo de Riscos Fiscais da LDO em base ao Art. 4, § 3º e Art. 5, inciso III da LRF das devidas contingências para possíveis necessidades de suprir passíveis.

O Departamento de Planejamento indagado pelo Departamento de Controle Interno afirma que foram incluídos novos projetos sem que os antigos contassem com verba orçamentária, a LRF em seu Art. 45 com observância o disposto do § 5º e Art. 5, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluíram novos projetos após adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do Patrimônio Público, portanto nesse quesito há necessidade do Departamento de Planejamento textualizar e explicar adequadamente em vista de que encontra-se de modo inadequado como determina o diploma legal.

Em referência aos anexos que demonstraram: Compatibilidade com as metas fiscais LDO, perda financeira a conta de renuncias fiscais, medidas para compensar influencias negativas sobre o resultado da execução orçamentária, todas baseadas em determinação legal conforme Art. 5, incisos I e II da LRF, informo o Departamento de Planejamento que os anexos disponibilizados é parcial e que demonstra perda financeira a conta de renúncia de fiscais. Neste quesito o Departamento de Controle Interno orienta para que seja melhor esclarecido sobre a parcialidade dos anexos.

Em referência ao planejamento da LOA, encontra-se no Departamento de Planejamento ATAS que comprovem a realização de audiências, bem como os debates conforme Art. 48 § único, inciso I da LRF.

Em referência ao orçamento foi agregado receita e despesa da administração direta, Prefeitura e Câmara, com as Autarquias Municipal da Saúde e Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV.



O orçamento foi trabalhado tecnicamente dentro de um plano de contas até o elemento de despesa conforme afirmado pelo Departamento de Planejamento.

O Departamento de Controle Interno analisa que autorização genérica para transposições, remanejamento e transferência, não seriam adequados na gestão da execução orçamentária, endente-se que há necessidade de Lei específica e clara para utilização desses três métodos de ajustes ao longo do ano.

Contata-se que o legislativo em seu orçamento referente a despesa com remuneração de vereador na folha de pagamento, encontra-se dentro dos limites constitucionais.

### **29.3. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento** **Enfoque Operacional**

Conforme apresentação de lista com demonstração de metas física, abaixo e acima do proposto na LDO, separado pelo seu código econômico, Secretaria, Departamento, Divisão e Seção, representa aquisição de bens materiais, equipamentos, instalações, construções e ampliações de bens imóveis, funcional que retrata uma lista de funções e subsunções pré-fixadas e que serve como agregador dos gastos por área de ação governamental.

A planilha que se encontra abaixo da média, e a planilha que demonstra a previsão acima da média, são demonstrativos que basicamente listam quantidades iguais da execução do projeto de governo.

Entendemos que há um equilíbrio, portanto, a execução da LDO encontra-se de acordo.

### **29.4. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento** **Gestão da Receita Municipal**

Conforme análise do Departamento de Controle Interno sobre o Alerta emitido do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP em referência ao comportamento da Receita verifica-se que o planejado e o arrecadado teve uma diferença a menor não relevante que engessar-se alguma ação no momento verificado.

### **29.5. Secretaria de Finanças - Departamento de Planejamento** **Execução Orçamentária**

Conforme análise do Departamento de Controle Interno a execução do orçamento apresenta no período possível déficit que no segundo semestre deverá ter ações para se realinha, equilibrando-se. Esse fenômeno do orçamento verifica-se quando analisamos no aspecto empenhado versos receita efetivamente arrecadada.

Há necessidade que a Gestão do Orçamento persiga sempre no sentido de diminuir o grande número de remanejamento nas dotações orçamentaria.

No diário Oficial do Município observa-se grande número de Decretos publicados que remaneja e suplementa por excesso de arrecadação. Há necessidade de observação urgente de possível déficit orçamentário que teremos neste ano, caso não seja rigorosamente observado contenções para que haja equilíbrio entre a despesa e receita.

## **30. SECRETARIA DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



Conforme determinação da Lei Federal 12.527 foi devidamente criado no site Oficial da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra o Portal de Transparência, com todos os dados contábeis, folha de pagamento, bem como, formas de extração de relatórios em vários formatos, permitindo requerimento do cidadão comum sem identificação.

### 31. DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

O almoxarifado do município localizado na rua Zoraide Eva das Dores, 456 - Jardim Marilu, Itapeçerica da Serra - SP, é específico para recebimento, armazenagem e distribuição de materiais, maquinários e produtos para as demais Secretarias. Houve em balanços anteriores recomendações do TCESP para reparos no prédio e AVCB, sendo assim **recomendamos** ao Senhor Prefeito que haja o planejamento orçamentário se possível no próximo exercício, para que possa ser realizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (A.V.C.B), certificando que o prédio possua as condições de segurança e que seja realizado os reparos necessários.

Conforme observado pelo DCI durante o semestre 2020 constatou-se as seguintes atividades realizadas, e **orientamos** aos servidores responsáveis pelo local que continuem seguindo os procedimentos:

- Manter o estoque mínimo de produtos, o que evita o desabastecimento das Secretarias, quanto ao excesso de produtos estocados;
- Emitir requisições de saída, tendo o estoque sempre em funcionamento;
- Preservar a segurança na estocagem dos materiais, pois garante a sua qualidade e conservação;
- A realização de inventários, resulta em uma boa gestão, onde se obtém a identificação, a classificação e a quantidade de materiais que possuem, podendo atualizarem as informações do sistema de estoque, assim como corrigirem eventuais falhas humanas;
- Realizar a conferência da validade dos produtos é essencial para o seu uso, se atentando à proximidade de seu vencimento, e os mesmos devem ser locados à frente para serem utilizados primeiro, evitando-se a perda da validade;
- A conferência é de suma importância, visto que qualquer divergência verificada posteriormente poderá dificultar a liquidação do empenho.

### 32. AUTARQUIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

A Autarquia Municipal da Saúde - IS recebe da Prefeitura mais que os 15% conforme destinado por Lei, ultrapassando 20% ao ano, o Conselho Municipal de Saúde nas reuniões e ATAS deverão sempre recomendar e a Gestão da Saúde sempre acatar dessas decisões.

A Autarquia da Saúde necessitará designar servidor específico que ateste recebimento de bens e serviços.

### 33. DÍVIDA ATIVA

Conforme análise do Departamento de Controle Interno as respostas das questões abordadas estão de acordo, portanto segue o parecer positivo, **recomendamos** que ao longo do tempo deve-se trabalhar para que diminuam os valores em Dívida Ativa.



#### 34. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

O Departamento Patrimônio executa as atividades conforme o Decreto nº 2.682, de 22 de novembro de 2017, aprimorando sempre que se faz necessário e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao qual já foi sanada o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB no prédio do Complexo Administrativo, e também as recomendações do Departamento de Controle Interno, para que seja realizada a reavaliação e depreciação dos bens patrimoniais ainda neste exercício de 2020.

Os bens de maiores valores que possuem seguro são: O prédio localizado na Praça Professor Porcino Rodrigues, s/n – Centro, Itapeçerica da Serra-SP, onde se encontra a Biblioteca Municipal e contém um acervo de mais de 50 mil obras didáticas e ficção sendo estes materiais altamente inflamáveis, e os veículos por pertencerem à Prefeitura possuem o seguro.

**Recomendamos** que para os imóveis sem registro há necessidade de criar uma comissão de estudos que elaborem uma estratégia e realizem o levantamento desses registros.

Assim como também recomendamos que continuem exercendo às demais atividades:

- A transferência de bens patrimoniais de um local para o outro deve ser comunicada imediatamente ao setor de patrimônio, para reconhecimento da movimentação, emissão do termo de transferência e alteração do responsável pela guarda e zelo do bem público.
- Conforme o Decreto Municipal nº 2682/17, Art.2º, item II - enviar ao Departamento de Despesa até o 10º dia útil do ano seguinte o inventário dos bens patrimoniais existentes a 31 de dezembro do ano anterior
- Prefeitura segue conforme o Decreto Municipal nº 2682/17, Art. 4º Os bens patrimoniais móveis devem ser confiados a servidores designados pelo Secretário Municipal de cada pasta.

#### 35. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração é responsável pelas atribuições básicas de promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, locação, promover a profissionalização e valorização do servidor municipal;

**Recomendamos** para que seja planejado futuramente treinamentos aos servidores, para aprimoramento e compartilhamento de informações para que se tenha entrosamento entre os setores, e também para que seja realizado estudos para que haja a diminuição de cargo de comissão pois há excesso.

**E orientamos** que o Departamento continue mantendo os seguintes procedimentos:

- Manter o processo seletivo de modo simplificado;
- Não efetuar pagamento de horas extras à ocupantes de cargo de comissão.



### **36. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra por seu Departamento de Tecnologia da Informação, que presta serviços de manutenção e monitoramento da rede de computadores e acesso, como também acompanhamento e melhorias ao site, assinaturas de certidões para publicações, transparência monitoramento de backup. As respostas das questões abordadas estão de acordo, segue parecer positivo.

### **37. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Departamento de Controle Interno observa que as respostas e perguntas formuladas transcreve que a Secretaria Municipal de Educação está seguindo de acordo com o planejamento de gestão, sendo assim, segue parecer positivo.

### **38. SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE DESPESA**

O Departamento de Controle Interno baseado nas informações coletadas em forma simplificada observa-se que está de acordo com a gestão e o planejamento dos trabalhos realizados, segue parecer positivo.

### **39. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

Conforme respostas das questões abordadas, o Departamento de Suprimentos vem trabalhando dentro da legalidade e do planejamento, segue parecer positivo.

### **40. SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA.**

O Departamento de Controle Interno baseado nas informações coletadas em forma simplificada observa-se que está de acordo com a gestão e o planejamento os trabalhos realizados, segue parecer positivo.

Itapeçerica da Serra, 08 de setembro de 2020



Manoel Francisco da Luz Neto  
Diretor - Dep. de Controle Interno